



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.816, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 6º, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53650.000701/2000-69, Concorrência no 056/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar concessão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Coreaú, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3o, da Constituição.



bfd6c5a3-6684-4280-9026-2f6ea565598c